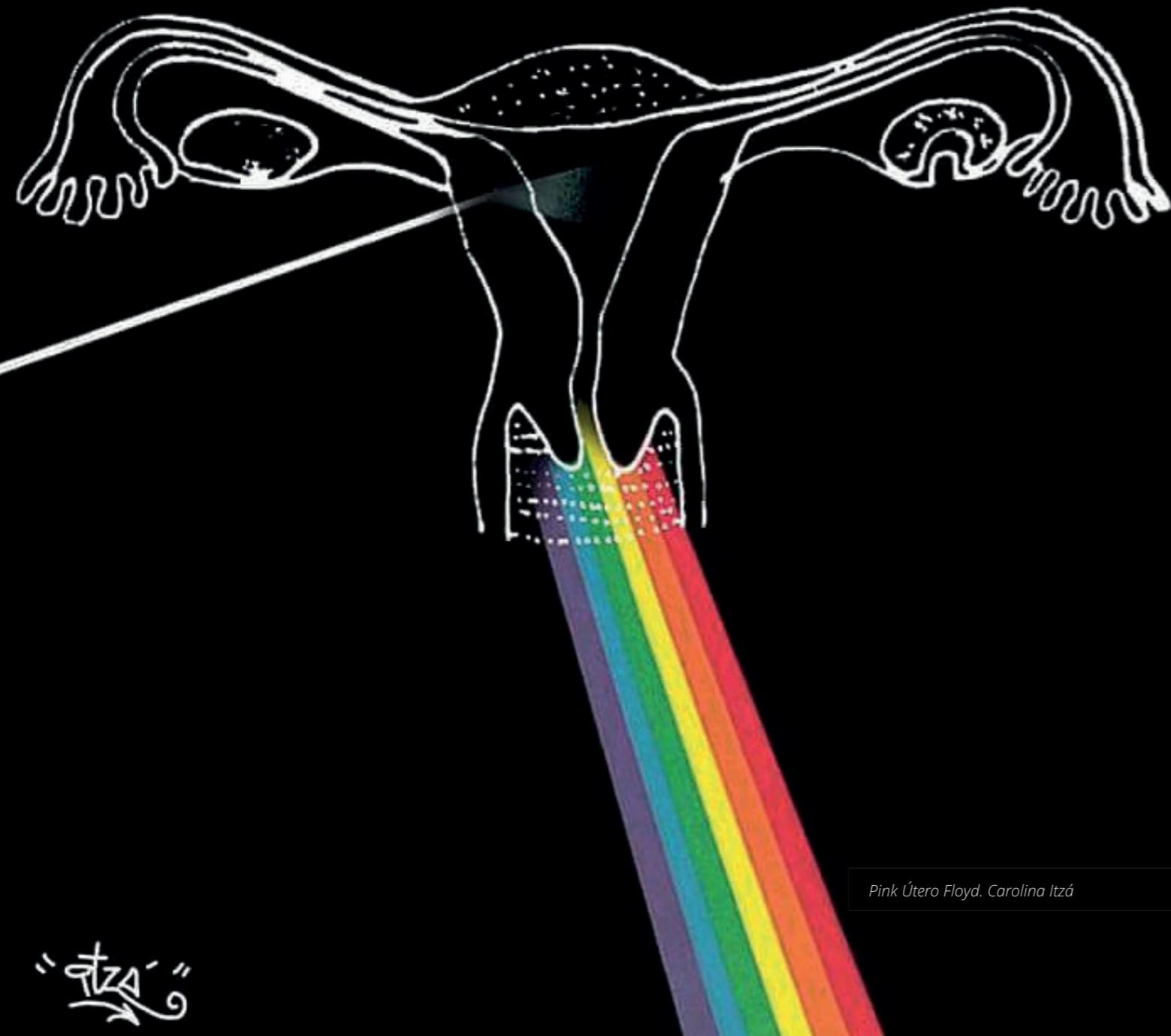


5

—

Firminas Queer



Pink Útero Floyd. Carolina Itzá

## Novos tempos, **NOVAS** **escravidões:** a liberdade (trans)sonhada no cotidiano das **calçadas**

### RESUMO

Com base na premissa de Primo Levi (1997) de que o instrumento literário constitui o meio através do qual o autor redefine a distância entre o vivido e a escritura revelando a veracidade da experiência não presente em um simples documento. Propomos discutir estados atuais de escravidão de indivíduos em razão de sua vulnerabilidade e sentimento de não pertencimento ao Estado-Nação. Nosso recorte focalizará pessoas transexuais em trânsito entre o Brasil e a Europa, lugar de destino de muito(a)s que, sentindo-se perseguido(a)s em seus países de origem, procuram maior liberdade. A abordagem proposta focaliza a narração de um indivíduo desviante em relação ao sexo, ao gênero e à orientação sexual na narrativa de cunho autobiográfico *Princesa* (1994).

### PALAVRAS-CHAVE

*Princesa*. Violência. Migração transexual.

### Luciana Miranda Marchini Ulgheri

*Graduada em Letras (Português - Italiano) pela Universidade de São Paulo (2002); Mestra em Letras - Língua e Literatura Italiana (2005); Doutora em Letras - Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa (2016), pela mesma instituição, atuando principalmente nas seguintes áreas: Língua e Literatura Italiana e Literatura Comparada. Atualmente integra o grupo de pesquisa Interseções: As literaturas de língua portuguesa, comparativismo e convergências no qual realiza pesquisa relacionada com as escrituras de cunho autobiográfico de sujeitos trans no cenário das literaturas de língua portuguesa e também naquele italiano, numa perspectiva queer; Desenvolve pesquisa sobre as literaturas migrantes contemporâneas e mais especificamente sobre a atual literatura migrante em língua italiana.*  
[lummarchini@gmail.com](mailto:lummarchini@gmail.com)

**PRIMO LEVI**, químico por formação, mas escritor por força do destino, ao retornar do campo de concentração nazista, afirma no conto *Auschwitz, città tranquilla* que o documento

não possui quase nunca o poder de nos restituir o mais profundo de um ser humano: para esse fim, mais do que o historiador ou o psicólogo são elegíveis o dramaturgo e o poeta (LEVI, 1997, p. 873).

Assim, segundo Levi, o instrumento literário se constitui o meio utilizado pelo autor para redefinir a distância entre o vivido e a escritura, pois a veracidade da experiência da anulação humana e a necessidade de testemunhar e de narrá-la somente pode ser feita de modo autêntico e verídico por meio de um instrumento literário que sirva de suporte para a anulação das insuficiências estruturais do simples documento.

Com base nas observações de Levi, nos propomos doravante discutir sobre estados atuais de experiências de anulação humana vividos por determinados indivíduos em razão de sua vulnerabilidade. Nessa categoria enquadram-se na modernidade sujeitos vítimas da violência e geralmente acometidos pelo sentimento de não pertencimento ao Estado-Nação. Nosso recorte deve focalizar alguns indivíduos transexuais<sup>1</sup> em trânsito entre o Brasil e Europa, lugar de destino de muito(a)s que, sentindo-se perseguido(a)s em seus países de origem, procuram

a liberdade no cotidiano das calçadas europeias. A abordagem aqui proposta será feita através da narração de um indivíduo desviante em relação ao sexo, ao gênero e à orientação sexual: *Princesa*, protagonista de uma narrativa de cunho autobiográfico escrita a quatro mãos e publicada em 1994 na Itália pela editora *Sensibili alle Foglie*, assinada por Fernanda Farias de Albuquerque e Maurizio Jannelli.

O percurso narrativo de *Princesa* (1994) compreende a trajetória da identidade sexual da autora que, nascida homem, deseja ser mulher, travestindo-se primeiramente como tal para depois aproximar-se da dimensão do corpo feminino por meio da ingestão de hormônios, de cirurgia plástica nos seios e, finalmente, pela aplicação de silicone. A transformação da identidade de Fernando, que aos poucos vai se transformando em Fernanda e em Princesa, é descrita no texto com o auxílio da metáfora da viagem. De fato, a história é também uma viagem no sentido lato do termo, haja vista que a protagonista passa por várias cidades brasileiras – partindo de Alagoa Grande no Estado da Paraíba, seu local de nascimento, Campina Grande, João Pessoa, Recife, Natal, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo – antes de sua viagem transoceânica.

Devido às perseguições e aos riscos de morte que principalmente gays, travestis e transexuais enfrentavam nas cidades brasileiras por causa do aparecimento da pandemia de Aids nos anos 1980, Fernanda encontra a possibilidade de seguir sua

vida na Europa. Dessa forma, a superação da fronteira do gênero masculino soma-se à superação da fronteira do continente propriamente dito. A travessia atlântica é fomentada pela crença de que “Na Europa a polícia não mata nas ruas. Um paraíso.” (ALBUQUERQUE; JANNELLI, 1995, p. 104).

A parábola migratória inicia-se com a adesão ao consumo de drogas – heroína e cocaína -, caminho que a ajuda a suavizar o intenso frio das calçadas europeias. Nesse trajeto, são descritas as dificuldades da vida de uma prostituta transexual e clandestina que se conclui metaforicamente com as imagens do demônio, ou como ela mesma diz, com a sua descida ao inferno, local onde:

Sem esforço, nos braços do demônio, na Europa chega-se em voz baixa, silenciosamente. Aqui, neste país, não se morre estrondosamente. [...] Aqui a gente desaparece silenciosamente. Sós e desesperadas. De Aids e de heroína. Ou então dentro de uma cela, enforcada na pia. Como Celma, que eu gostaria de lembrar. Dormia na cela ao lado, dentro deste outro inferno onde hoje vivo e que decidi não contar. (ALBUQUERQUE; JANNELLI, 1995, p. 134).

Além de ampliar o debate acerca das questões inerentes ao sexo, ao gênero e à orientação sexual, a narrativa de *Princesa* questiona e problematiza temas correlatos, como os movimentos migratórios contemporâneos, o sentimento de pertencimento nacional e a exploração e violência, não somente sexual, a qual indivíduos que não aceitam representar

o papel de gênero determinados pela biologia estão cotidianamente expostos.

*Princesa* testemunha que pelo menos até os anos oitenta do século passado a ‘pátria-mãe’, no caso o Brasil, se comportava muito mais como uma ‘pátria-madrasta’<sup>2</sup> para estes indivíduos, na medida em que todas as instituições responsáveis pela formação e inserção dos cidadãos na esfera pública, portanto, aquelas que dão sentido político, moral e existencial para os seus indivíduos, tratavam de categorizá-los de modo que alguns tivessem mais direito à cidadania do que outros.

Ao narrar não somente a sua vida como também a de muitas de suas amigas travestis e transexuais, Fernanda expõe que as situações de violência sofridas por este grupo de pessoas faz parte daquilo que Eliana Sanjurjo e Gabriel Feltran chamam “violência de Estado”, expressão que comporta a ideia de:

[...] atos violentos, sejam legalizados ou francamente ilegais, que se produzem como modo de sustentar uma fronteira de acesso ao ‘direito a ter direitos’, ou seja, uma fronteira que reivindica uma clivagem, quase sempre figurada no plano da natureza, entre os que pertencem à comunidade política e por isso devem ser protegidos, daqueles que a ameaçam e devem ser combatidos. (FELTRAN; SANJURJO, 2015).

É exatamente dentro desta perspectiva de violência de Estado que se encontram as travestis e as transexuais nas narrações de Fernanda que são, principalmente no contexto da pandemia da Aids,

<sup>1</sup> Estamos entendendo transexuais nos moldes de Eliane Berutti (2010, p. 151-152), que os divide em três grupos: indivíduos não operados/as, pré-operado/as e pós-operado/as. Os primeiros pertencem ao grupo daqueles que rejeitam o tratamento hormonal e/ou cirurgia e passam a viver como uma pessoa do sexo oposto; os segundos se encontram em fase de tratamento médico e enquanto esperam a operação de transgenitalização fazem uso de hormônios e finalmente, os terceiros, que se submetem ao tratamento médico, assim como à cirurgia e fazem uso de hormônios.

<sup>2</sup> Segundo o relatório da ONG Transgender Europe (TGEU) de 2016, o Brasil ocupa o primeiro lugar no ranking dos países que mais mata travestis e transexuais num total de 868 mortes em oito anos de pesquisa. CUNHA. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/brasil-lidera-ranking-mundial-de-assassinatos-de-transexuais>>. Acesso em: 10 out. 2019.

inseridas em um grupo visto como inimigo da ordem social normativa, uma ameaça à moral e à saúde pública na sociedade brasileira, como podemos conferir no testemunho de Fernanda sobre a situação na cidade de São Paulo em 1986:

Limpe São Paulo, mate um travesti por noite'. Era essa a metrópole industrial do Brasil. Anunciada nos muros, uma guerra contra a peste gay e os travestis – contra o Vírus e a prostituição. Chegaram em massa numa sexta-feira à noite, surgiram no fim da avenida Floriano Peixoto<sup>3</sup>. Uma nuvem de decência pública. Turbulenta. Uma procissão de olhos de vidro, ofuscantes. Faróis que devoram a lua, caninos brancos. Motos, carros e gente a pé. A passo, lentamente. As mulheres com os maridos, os filhos com os pais. Agitam pedaços de pau, trazem pedras e correntes. Limpam a cidade. (ALBUQUERQUE; JANNELLI, 1995, p. 92).

No excerto acima percebemos que a fronteira, dentro do Estado brasileiro, dividia cidadãos com 'direito a ter direitos' e aqueles relegados à sua própria sorte, como vidas que não contam. Nos anos 1980, período narrado por *Princesa*, muitos foram os discursos no âmbito jurídico, médico, religioso e principalmente midiático que contribuíram para que o ódio em relação aos desviantes de sexo, gênero e orientação sexual aumentasse na sociedade brasileira, naquele momento aterrorizada pela propagação do vírus HIV, então batizado como *a peste gay*.

Na esmagadora maioria dos casos, as mortes e os assassinatos de transexuais e travestis nas ruas de São Paulo e em outras cidades brasileiras eram noticiados nas páginas dos jornais ou em programas



Desterrada. Carolina Itzá

policiais com enfoque sensacionalista. Não raro, os discursos veiculados pela mídia incitavam o ódio e o extermínio dos homossexuais em geral, e das travestis e trans de modo particular, em razão da maior vulnerabilidade destas por estarem expostas nas ruas exercendo a prostituição.

Tais discursos se baseavam, por um lado, na moral e nos bons costumes, ou seja, contra a prostituição principalmente de indivíduos desviantes e, por outro, na saúde pública, como podemos observar nas manchetes do jornal *A Tarde*, de Salvador:

A solução para acabar com a AIDS é a erradicação dos transmissores da peste gay. (BERBET, jornal *A Tarde*, BA, 14/01/1985);

Matar veados não é homicídio, é caçada... (BERBET, jornal *A Tarde*, BA, 01/04/1985);

Mantenha Salvador limpa: mate uma bicha todo dia. (BERBET, jornal *A Tarde*, BA, 15/11/1988) (COLAÇO, 2012).

Em revistas e jornais do Sudeste também não eram raros artigos de religiosos afirmando que a doença era um castigo divino contra as 'inversões' da sexualidade. Da mesma forma, alguns discursos científicos ajudavam a construir essa imagem equivocada, relacionando a doença ao universo da sexualidade desviante, como fez o médico João Lélío Mattos, em agosto de 1985, no XIX Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, ao afirmar que "os homossexuais eram portadores de imunodeficiência precoce: daí porque já teriam predisposição à Aids e a outras doenças venéreas" (VERAS; PEDRO, 2015).

Em termos jurídicos, Rita Colaço lembra que,

apesar dos inúmeros assassinatos de travestis e homossexuais, e dos frequentes pedidos por parte do Grupo Gay da Bahia para que o poder público admoestasse energicamente o jornal *A Tarde* por publicar matérias ofensivas, preconceituosas e de incitação ao ódio a um determinado grupo de indivíduos, em total desrespeito à Constituição do país, as instituições com função jurisdicional nada fizeram, ao contrário, 'Se omitiram e continuam se omitindo', o que a leva a concluir o seu artigo perguntando:

Quando foi que, por exemplo, o Ministério Público, se dedicou a investigar essas práticas de sistemáticas execuções de travestis no Brasil? Quando foi que qualquer das seções da Ordem dos Advogados do Brasil constituiu qualquer comissão investigativa para apurar esses assassinatos que se repetem, com uma rotina revoltante, dia após dia, semana após semana, ano após ano, décadas após décadas? (COLAÇO, 2012).

O fato desses assassinatos, resultantes de verdadeiras caçadas humanas, serem tratados somente nas páginas policiais, revela que dentro do Estado brasileiro vigorava a ideia de que essas pessoas constituíam, dentro do território, uma massa inútil e descartável, portanto sem direito ao pleno pertencimento, como em uma situação de 'sem-estado', ou seja, aqueles que vivem à margem dos direitos teoricamente estabelecidos para todos. Vejamos outro relato de *Princesa*:

Era fevereiro de 1987 e alguns meses antes tinha sido formado o novo governo de Jânio Quadros. Com um projeto simples e linear: acabar com a criminalidade e a prostituição. Desandaram a matar travestis e pivetes. Esquadrões da morte, grupos de moralistas e polícia. Todos se inflamaram, com respaldo do governo. Os muros foram cobertos por cartazes: 'Limpe São

<sup>3</sup> Neste caso a autora refere-se à Avenida Afrânio Peixoto e não Floriano Peixoto, como informado.

Paulo matando um travesti por noite'. As calçadas viraram campos de batalha. (ALBUQUERQUE; JANNELLI, 1995, p. 100).

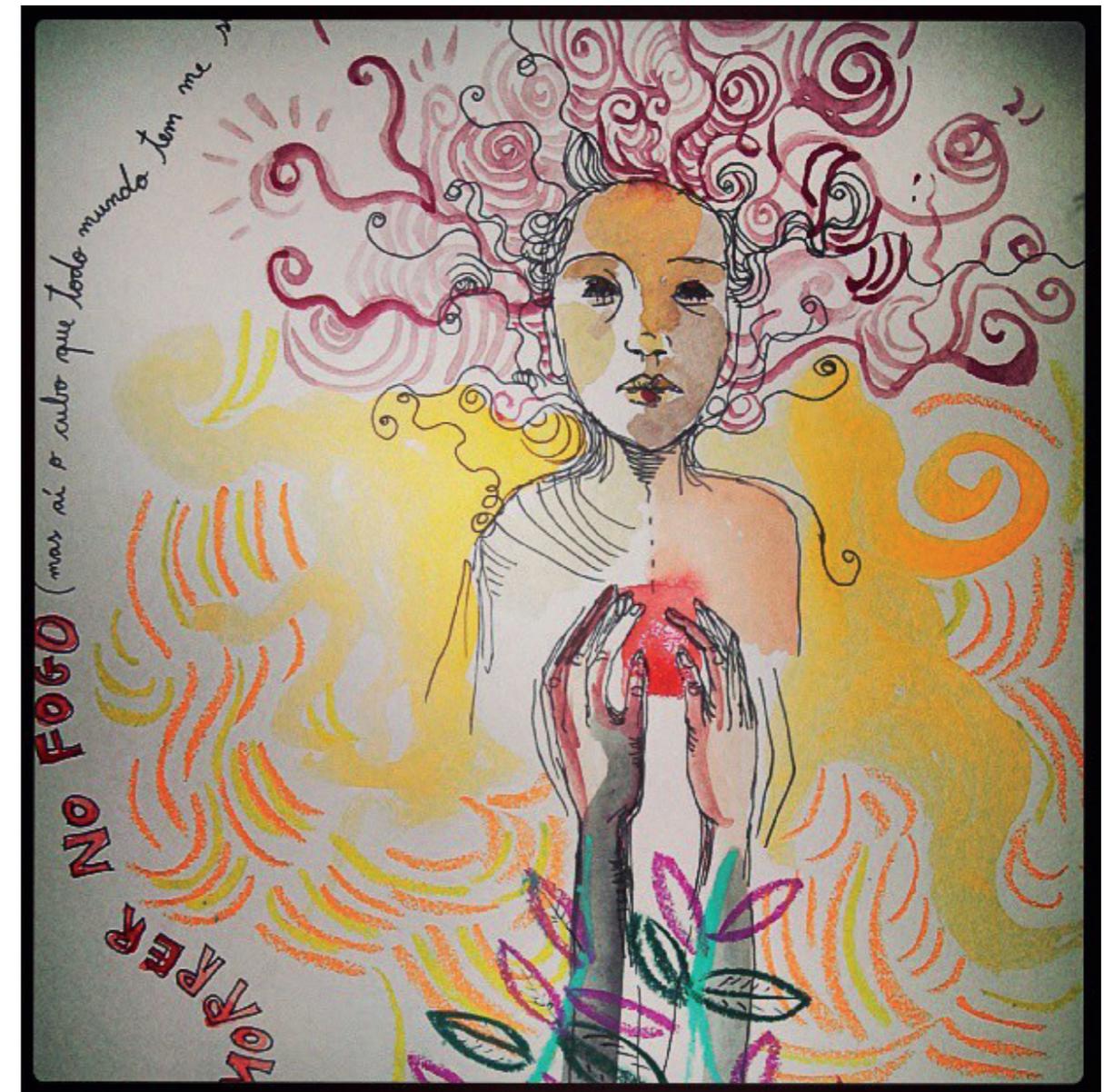
Essa citação de *Princesa* revela que, à sua época, não estava nas intenções políticas de Estado considerar todos os seus cidadãos como agentes políticos, ou seja, com direitos. Como lembram Judith Butler e Gayatri Spivak: “A política pressupõe e exclui o campo dos privados de direitos, do trabalho não remunerado e da humanidade pouco legível ou ilegível” (BUTLER; SPIVAK, 2009, p. 53). Dessa forma, a repressão contra prostitutas e meninos de rua é radicalizada porque se faz necessário combater o ‘crime’ que brotava nas ruas das cidades e os distintos governos, “por meio dos sujeitos e instituições que os constituem, colocam em ação enunciados valorativos”, sobretudo de ordem moral, “a fim de justificar as políticas estatais de segurança e os atos repressivos perpetrados contra aqueles categorizados como seus *inimigos internos*” (FELTRAN; SANJURJO, 2015). Estas fronteiras existentes dentro das dimensões internas do território nacional fazem com que exista uma humanidade espectral:

privada de peso ontológico, que não passa nos testes da inteligibilidade social requerida para ser minimamente reconhecida,[que] inclui todos aqueles cuja idade, gênero, raça, nacionalidade e status de trabalho não somente os desqualifica para a cidadania, mas os *qualifica ativamente* para converter-se em sem-Estado. (BUTLER; SPIVAK, 2009, p. 53, grifos das autoras).

Quanto a este aspecto, torna-se importante falarmos um pouco da questão da mídia brasileira, que encampava campanhas destilando medo na população e instaurando uma espécie de ‘estado de emergência permanente’ contra os chamados ‘inimigos públicos internos’, que, pelos seus discursos, parecem não pertencer à comunidade coesa do Estado-Nação. Em outras palavras, a mídia, ao tratar dos massacres, dos assassinatos de travestis, prostitutas, homossexuais, meninos de rua, moradores da periferia e de tantos outros grupos, reitera a ideia de que esses cidadãos não têm o direito de ser reconhecidos como atores políticos, exibindo desta forma uma falha da democracia substantiva no Brasil (DALLA-ROSA cit. in CLÈVE; SARLET, 2007, p. 217)<sup>4</sup>. O ódio inoculado diariamente nas mentes da população brasileira, não somente em relação aos homossexuais como também em relação às camadas pobres e vulneráveis das periferias (TREVISAN, in: RODRIGUES, 2012, p. 157), leva a população a se manifestar de modo violento, como descrito por Fernanda, sob a proteção do Estado representado pelos policiais que, nos momentos de conflito, sempre penderam a defender os ‘cidadãos de bem’ ou “a nuvem de decência pública”, como observa ironicamente nossa protagonista.

O ‘regime de violência legal’ que viabiliza o assassinato de populações vulneráveis impulsionou Fernanda a deixar o Brasil, pois segundo ela, “Na

<sup>4</sup> Por democracia substantiva entende-se aquela “democracia de conteúdo, [...] vinculada aos direitos fundamentais e centrada na realização do indivíduo em todas as suas potências. Uma democracia de limite, de controle, de uso, e de ação do poder político”. O que significa que a democracia substantiva não exclui a democracia procedimental, somente pautada no construto do desenho institucional, esta pode ser encarada como espécie ou meio de alcance daquela. (DALLA-ROSA, in: CLÈVE; SARLET, 2007, p. 217).



Eu ia morrer no fogo. Carolina Itzá.

Europa a polícia não mata nas ruas. Um paraíso.” (ALBUQUERQUE; JANELLI, 1995, p. 104). Movida pela necessidade de encontrar um lugar onde pudesse trabalhar sem correr risco de morte, ela elegera a Europa, mais precisamente a Espanha, como seu destino imediato, pensando em fazer algumas economias e futuramente voltar ao Brasil. Fernanda vai à Europa juntar-se às milhares de almas migrantes que, por diferentes motivos, também deixaram seus países de origem.

Muitos estrangeiros conseguem chegar à Europa motivados por questões não necessariamente ligadas às condições materiais. São esses os refugiados que partem de seus países devido às guerras de intolerância religiosa, por motivos políticos, ou por virem negados por seus governantes outros direitos civis, como a liberdade sexual e a liberdade de expressão, por exemplo.

Em outra frente temos as dinâmicas migratórias impulsionadas pela busca de uma vida melhor que são as mesmas que motivam as migrações internas. Dentro de muitos países em que subsistem fortes desigualdades nas condições de vida, ocorrem fenômenos migratórios massivos, como os que levaram os meridionais italianos ao norte industrializado, ou os nordestinos brasileiros para o sul.

Finalmente, existe uma categoria de migrantes cuja expatriação não é motivada pela pobreza ou pela necessidade de sobrevivência. Os países ricos exercem uma influência cultural tanto no imaginário de seus próprios habitantes como no das populações dos países pobres. Sua cultura, em seu peculiar modo de distinguir o justo do errado, o oportuno do inoportuno, o belo, o decente,

o moralmente aceito ou o moralmente condenado, torna-se a cultura dominante.

Não é de se maravilhar então que as pessoas nas quais a cultura dominante foi inoculada preferam viver nos países em que este tipo de cultura se faz presente. Não movidas pela necessidade de sobrevivência, tais pessoas sonham estar fisicamente onde em suas mentes sempre estiveram para, finalmente, ‘comerem bem’, ‘vestirem-se bem’, frequentarem ‘bons lugares’ e se relacionarem com ‘boas pessoas’; viver em ‘países civilizados’ nos quais as cidades são ‘belas’ e os modos de seus habitantes ‘refinados’, e onde, com certeza, a vida será melhor. Entre essa visão ‘deslumbrada’ dos países ricos e a migração por motivos de sobrevivência, há uma ‘zona cinzenta’ em que os motivos podem se misturar e se sobrepor. Para uma transexual brasileira dos anos 1980, não tendo, porém, nada na lei que a discriminasse diretamente em seu país, a escolha para emigrar para a Europa podia ser consequência de uma praxe cotidiana de discriminação e violência à margem da lei.

Uma legislação que não discrimina a orientação sexual pode não ser suficiente para garantir a dignidade de um indivíduo entendido como desviante do chamado ‘padrão’ quando a cultura popular, fortemente impregnada pelos dogmas cristãos – católicos, protestantes, neopentecostais – e pelo machismo ancestral, despreza a efeminação da masculinidade e os comportamentos condenados pela Bíblia. Se por um lado a pena de reclusão impõe a privação de liberdade, isolando o condenado da sociedade, por outro lado o desprezo popular constitui uma pena tão grave quanto a reclusão, tornando o desprezado

igualmente isolado da sociedade. Todo o comportamento ou escolha de vida que infrinja os cânones tradicionais da cultura popular conduzem à exclusão social, rompendo, assim, os laços que mantêm o *infrator* ligado ao seu ambiente de origem, motivando de certa forma, sua emigração.

Em *Quién canta al Estado-Nación – Lenguaje, Política e Pertencia*, Butler e Spivak (2009) postulam sobre essas novas condições associando-as à ideia de Estado, nação e pertencimento, considerando os processos e relações em que tais ideias se inscrevem a partir de novos símbolos e disputas de pertencimento no contexto das migrações atuais. Nessa discussão, Butler define o Estado como a estrutura legal e institucional que delimita um determinado território e, portanto, serve de matriz para os direitos e as obrigações dos cidadãos, ao mesmo tempo em que define as condições pelas quais estamos juridicamente vinculados. Assim, espera-se que o Estado estabeleça os meios de pertencimento jurídico e ao fazê-lo crie também critérios para apontar quais os sujeitos que não estão contemplados por essa proteção legal. O não qualificar um cidadão como sujeito de direito dentro do Estado de Direito significa também instituir uma classificação normativa exercida pelo poder para demarcar a exclusão e fortalecer as características de quem se encontra ao abrigo das interpelações do Estado (BUTLER, 2009, p. 57-58). E este ato de decisão de quem está submetido ou não à norma é eminentemente político, pois como afirma Butler:

A elaboração política e a atribuição de categorias fornecem assim o status de não-cidadão, um status que qualifica os sem-Estado para a privação não somente de seus direitos de proteção, como também

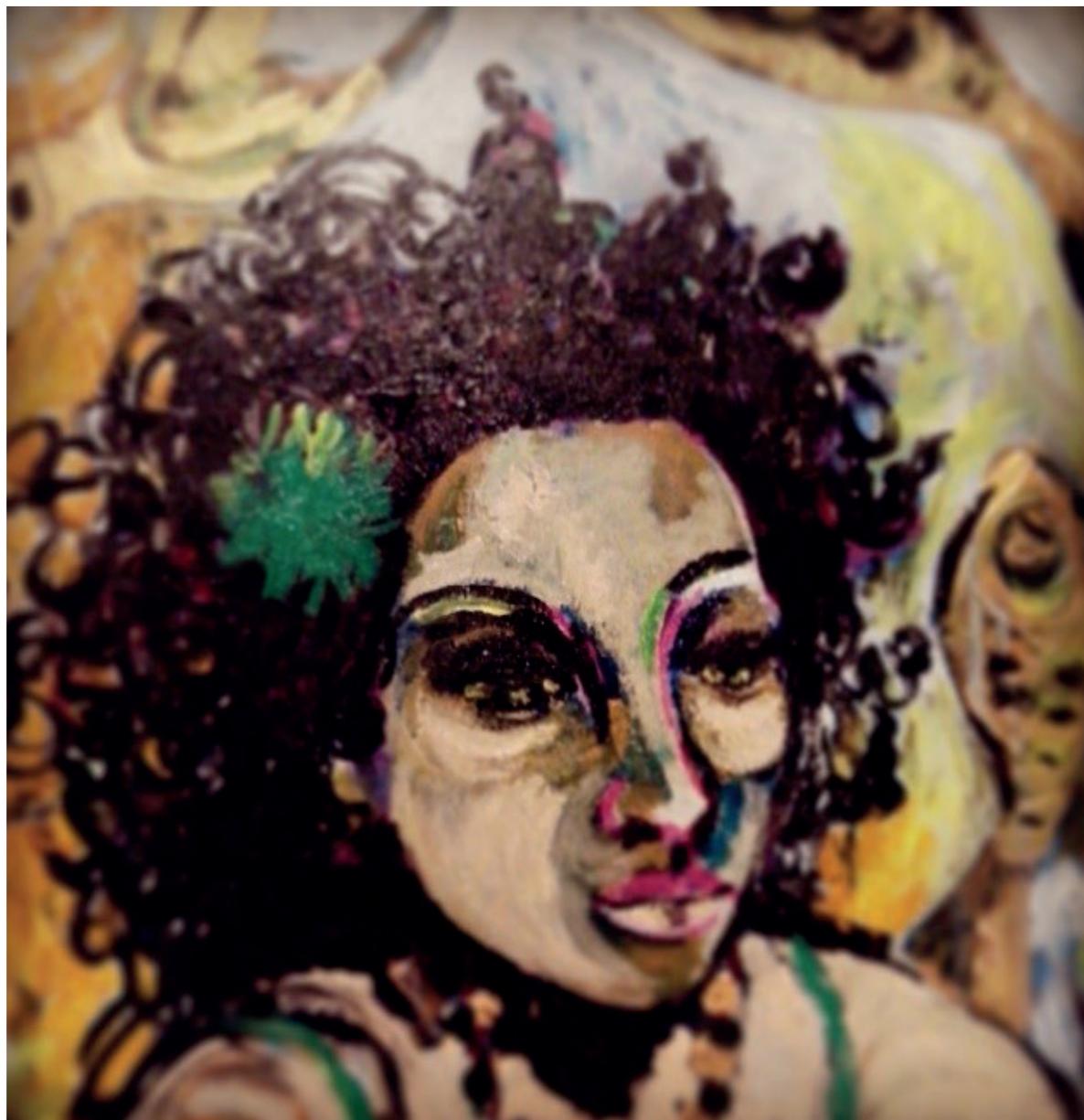
das condições em que se pode gozar do exercício da liberdade. A *qualificação* resulta ser um procedimento jurídico através do qual os sujeitos são constituídos e renegados ao mesmo tempo. (BUTLER 2009, p. 57-58, grifo da autora).

Dessa forma, o discurso jurídico é que determina quem está autorizado ou não a ter direitos dentro do Estado e esta autorização, como observa Alicia Ruiz (LITARDO, 2013, p. 203), apresenta-se como uma dupla ficção:

como se a autorização fosse sempre clara e originasse da própria ordem do discurso e como se seu resultado significativo fosse unicamente produzir normas. Butler e Spivak (2009).

Também compartilham a crença de que a lei é uma ciência social que desempenha um papel performativo em relação ao objeto que está regulamentado e, portanto, naturalizado: regras e medidas legais fazem e renovam continuamente o objeto a que se refere o suficiente para fazê-lo parecer original e não contestável. Se sexo, gênero, raça, sexualidade, são construtos culturais catalogados e hierarquizados, de modo a fazer uma distinção entre as corporeidades que merecem ou não reconhecimento político legal, os migrantes também passam pelo mesmo processo como corpo estranho e capaz de colocar em risco a coesão – língua, tradição etc. – do Estado-Nação.

Por um lado, para tratar da questão de gênero e de sexualidade no âmbito jurídico, Emiliano Litardo elabora uma complexa noção de performatividade jurídica para entendermos o quanto, nessa instância, reconhecimentos e naturalizações são discursos



Janaína. Carolina Itzá

ideologicamente construídos e, sobretudo, inquestionáveis, pois acreditamos que o Direito e suas funções se configuram como anteriores à sociedade:

Nós nos acostumamos a falar sobre as perspectivas de gênero no âmbito da lei como se ela fosse uma caixa assintomática e imune a qual é possível adicionar eixos que se consideram problemáticos, como no caso de gênero e sexualidade, sem nos alertarmos para o fato de que essa 'caixa' – que nunca é questionada – consiste em uma estrutura estruturalista, e tem um enorme poder constituinte e reprodutor sobre a forma como as problemáticas políticas são dimensionadas. Assim, tem-se que o Direito e suas funções se configuram como anteriores à sociedade: um essencialismo funcional tanto para a corrente positivista como para a jusnaturalista. Nesse estado de espírito, esquecemos dos efeitos performativos do Direito e de suas dimensões ideológicas; silenciemos o constituinte que existe no jurídico; calamos a linguagem constritora do dizer do Direito. O Direito, destarte, posiciona-se como inquestionável quando nos apresenta, por exemplo, a diferença sexual entre homens e mulheres. (LITARDO, 2013, p. 196).

Mas, apesar de no âmbito jurídico as construções discursivas e ideológicas se apresentarem como 'verdades' únicas relativamente às questões de gênero e sexualidade, e aqui estenderíamos a discussão para o eventual reconhecimento ou não dos imigrantes como humanos, Litardo (2013, p. 196) assevera que "Provocar o desmonte dos elementos essencialistas e construtivistas que formam as marcas de gênero no domínio jurídico leva-nos, inevitavelmente, a questionar a matriz instituinte do Direito". Segundo Litardo (id.: 196):

[...] esse exercício crítico serve para elaborar estratégias que pretendem dar visibilidade a situações de vulnerabilidade jurídica e política e para avaliar o impacto de certas políticas públicas voltadas para a diversidade sexual, evitando, o máximo possível, que se caia em atoleiros ideológicos. (LITARDO, 2013, p. 196).

Nesse caso, trata-se de aguçar a visão para que se tenha uma visão crítica do Direito – ideológica e histórica – possibilitando intervenções políticas no campo jurídico (id.: 196). Assim, o reconhecimento da figura do imigrante como humano ou não depende dos discursos e do conjunto de leis e de normas instituído por uma determinada elite de um determinado tempo, pois, como lembra Litardo (2013, p. 197), o direito é "uma construção permanente e contingente". Assim, quando interessou aos países europeus justificar a colonização da América no século XV, foi criado o *Jus Migrandi*, o primeiro direito natural teorizado nos primórdios da civilização moderna. Elaborado pelo jesuíta Francisco de Vitória, em Salamanca, no século XVI, o *Jus Migrandi* formulou o direito de emigrar como pertencente a todo o ser humano antes mesmo da teorização do direito à vida por Thomas Hobbes e dos direitos de liberdade, de John Locke. As razões desta teorização remetiam filosoficamente ao conceito de fraternidade universal, mas foram evidentemente o instrumento político de legitimação das conquistas e colonizações por meio das quais os europeus invadiram e saquearam o mundo por cinco séculos.

As considerações acima nos levam a inferir que 'o Direito, enquanto discurso, utiliza a ficção' e, esta, uma vez colocada a seu serviço, serve de suporte para a instituição de *verdades* que se pretendem

inquestionáveis. Assim, segundo Litardo (2013, p. 203), a categoria de sujeito está repleta de historicidade, não existindo um sujeito autônomo. Butler e Spivak (2009, p. 67), que também enxergam esta performatividade das leis e das normas, acreditam que se pode contrastar o processo de normalização dos corpos e das vidas através de resistências coletivas realizadas por movimentos de lutas que incluam as minorias raciais e sexuais dentro das fronteiras do Estado-Nação, como vem acontecendo em relação ao avanço significativo das mudanças de normas na esfera do sexo e do gênero em muitos países.

Princesa decide emigrar para a Europa acreditando que ali não correria mais o risco de ser morta pela polícia, e com um projeto individual muito claro: “fazer a imigração invertida, do Brasil ao centro do antigo império”, vender aos Joséspanhóis em meio a “tantas bundas imorais” o seu “exotismo” e assim amealhar as economias para a sua volta ao lar (ALBUQUERQUE; JANNELLI, 1995, p. 104-110). Em solo espanhol, porém, esta ideia não durou uma semana, pois, segundo a protagonista, devido a um passeio noturno da filha do rei, que ficou escandalizada com a prostituição nas ruas madrilenhas, deliberou-se o deslocamento das prostitutas travestis para as estradas afastadas do centro histórico. É a partir daí que Fernanda decide migrar para Milão, cidade na qual passa a consumir heroína para poder suportar o frio nas calçadas. Outras suas colegas de profissão, na impossibilidade de financiar suas próprias viagens, se tornavam devedoras de outras mais veteranas que lhes exploravam e lhes impunham as regras.

Diferentemente do Brasil, na Europa Fernanda vive praticamente à noite e acompanhada basicamente de suas amigas trans, no entanto, a convivência nem sempre é pacífica: roubos, ciúmes, comércio de drogas e brigas são uma constante. Embora na Itália a polícia não matasse, o desassossego aparecia na insatisfação dos milaneses que, não raro, organizavam manifestações para clamar em nome da moral e dos bons costumes:

Eram mil, talvez dois mil. Mas aquela tempestade eu já conhecia. Foi se condensando à distância, com direito a raios, relâmpagos e trovoadas ameaçadoras. Tinha havido a invasão e agora, na via Melchiore Gioia, mas também na via Pirelli, no San Siro e no Monumentale, os habitantes decidiram se manifestar. A polícia controla, vamos fazer por nossa conta! Camisinhas e seringas nos estacionamentos onde as crianças brincam. Fila de automóveis, buzinas, brigas e caos até às cinco da manhã! Basta, vamos fazer limpeza! Tinham saído tantas manchetes nos jornais e protestos na televisão! Mas era a primeira vez que eu via em Milão tamanho vendaval de paus e cabos de guarda-chuva. Tive medo, mas não me senti perdida. Aqui na Europa, não matam no meio da rua. Mas, naquela noite, se acontecesse um cara-a-cara, não ia dar só em soco e paulada. Os veados, postos em dificuldade, não são delicadinhos. Eles vêm de longe, de um corpo de homem e de cidades imensas e esfomeadas. A maioria briga de faca. Se pintasse um corpo-a-corpo, podia até dar em morte. Mas chegaram sirenes e luzes piscando. Palavras violentas entre a polícia e os manifestantes, acusações e bate-bocas. Os gritos esvaziaram a raiva e, para nós que fugíamos, o risco tinha se transformado só em uma folha de expulsão. No Clara [hotel onde grande parte delas morava], naquela noite, muitas estavam putas da vida. Diziam ter visto clientes entre os manifestantes. (ALBUQUERQUE; JANNELLI, 1995, p. 118-119).



Sem título. Carolina Itzá, 2016.

Ao narrar a sua história e a de suas colegas nas aventuras diárias pelas ruas das metrópoles brasileiras e europeias, Princesa enfatiza que as normas e leis criadas são excludentes e que, por isso mesmo, podem ser consideradas como as instituidoras da criação do marginal, do anormal, do fora da lei, daqueles que devem ser reprimidos e afastados do convívio social. A hostilidade criada em relação a estes 'marginais' leva a uma reação também violenta destes contra o Estado, algo que podemos ilustrar citando o caso das prostitutas transexuais que trabalham quase despidas nas ruas e parques das cidades por não ter reconhecida, por parte do Estado, a prestação de serviço oferecida por elas. Essa falta de reconhecimento faz com que esses 'marginais' afrontem a sociedade expondo suas "bundas imorais", o que acaba por motivar uma reação da população. Nesse cenário, se para uma garota de programa "o ginecologista tem papel fundamental" (SURFISTINHA, 2005, p. 109), para uma transexual vivendo como prostituta clandestina em um país europeu, o indispensável passa a ser a figura do advogado, sempre pronto a resolver problemas relativos à expulsão:

Fui apanhada com a bunda de fora, tive a quarta folha de expulsão. Mais uma seria presa ou expulsa. O advogado me explicou o procedimento, paguei salgado mas ele arranhou tudo. (ALBUQUERQUE; JANNELLI, 1995, p. 131).

Mais uma vez a narração de Princesa expõe quão instáveis e performáticas são as normas e suas aplicabilidades. O confronto entre as trans – prostitutas, clandestinas, ilegais – e a população

local, fez Milão 'tremar', como num dia de forte tempestade com seus 'raios, relâmpagos e trovoadas', e o uso do verbo 'tremar', aqui, mostra que é possível abalar complexos arquitetônicos e construções humanas. Uma arquitetura de poderes policiais, legislativos, econômicos, sociais, ideais, que sustentam a 'máquina de opressão', em que cada elemento contribui para a estabilidade e continuidade do sistema. Nos relatos de *Princesa* fica evidente que as cenas de embates protagonizadas por determinados grupos minoritários, tanto no Brasil quanto na Itália, revelam a fraqueza por trás de todo 'gigante com os pés de barro', como tal é o sistema do domínio dos poucos sobre os muitos, da heterossexualidade compulsória, das normas que se querem universais e inabaláveis etc. Desse modo, as trans e travestis, à maneira das "máquinas de guerra" de Deleuze e Guattari (1997), se mostraram prontas para combater e defender o seu direito à existência, além de revelar a hipocrisia de uma sociedade que não tem a capacidade de inventá-las sem, contudo, desprezá-las.

Se Fernanda pudesse ter vivido tranquilamente sua sexualidade em sua terra natal, dificilmente teria fugido de casa para terminar como prostituta nas calçadas das metrópoles brasileiras; se tal evento não tivesse se dado no momento em que a pandemia da Aids vinha sendo difundida pela mídia e por alguns setores da ciência como uma peste *gay*, provavelmente ela não teria imigrado para a Europa por receio de ser morta nas ruas do Rio de Janeiro ou de São Paulo; se as leis migratórias na Itália tivessem sido outras, ela não seria clandestina, e não sendo clandestina, poderia ter aberto uma conta bancária

sem precisar confiar suas economias à empregada da pensão, personagem que, após roubá-la, sofreria a agressão que levaria Princesa ao cárcere.

A história de Fernanda e de algumas de suas amigas pode ser interpretada como uma alegoria da relação entre o Estado e seus membros; entre a pátria mãe e seus filhos; e ainda como um amálgama resultante de vários elementos conjugados: da relação caótica que a protagonista estabelece com o Estado brasileiro que lhe nega, através de suas instituições, embora a Igreja seja uma instituição autônoma do Estado, o direito de viver ao lado da mãe por não prever ou aceitar seus 'desvios'; da pandemia da Aids que, somada ao contexto, ajuda a reforçar o discurso do moralmente inaceitável das 'inversões sexuais'; dos policiais, símbolos do poder.

Todos esses elementos, de uma forma ou de outra, colaboram para a constituição de um Estado que monopoliza o poder de decisão sobre a vida

e a morte de seus filhos, malgrado suas vontades: como um Leviatã decide a sorte dos membros da nação por vias e lógicas a todos incompreensíveis; um monstro que devora seus filhos e os regurgita. Por esse viés, o Estado passa a ser interpretado como um elemento indecifrável e injusto capaz de negar a legitimidade de toda superestrutura, e que, em virtude de um misterioso bem comum aprioristicamente estabelecido, cerceia a liberdade e a dignidade das pessoas. Nessa enxurrada institucionalizada de descasos e indiferenças para com o ser humano, para com o pobre, o refugiado, o negro, a prostituta, o travesti, e tantos outros viventes, são deixados à margem da sociedade centenas de milhares de seres em todo mundo que, movidos pelo desejo de continuar, buscam amparo e liberdade na solidariedade das ruas, à sombra dos viadutos, à margem das rodovias, no cotidiano das calçadas. ■

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, F. F. de; JANNELLI, M., 1994, *Princesa*, Sensibili alle Foglie, Roma.

BERUTTI, Eliane, 2010, *Gays, lésbicas, transgênders: O caminho do arco-íris na cultura norte-americana*, Rio de Janeiro.

BUTLER, J., SPIVAK, G., 2009, *Quièn le canta al Estado-Nación*. Lenguaje, política, pertencia, tradução Fermín Rodríguez, Paidós, Buenos Aires.

CANDIDO, A. et al., 1981, A personagem do romance, in *A personagem de ficção*, Perspectiva, São Paulo, pp. 53-80.

COLAÇO, R., 12/11/2012, Os sombrios anos da Peste Gay, *Memória/História MHB - MLGBT*, disponível em: <http://memoriamhb.blogspot.com.br/2012/11/os-sombrios-anos-da-pestes-gay.html>. Acesso em: 04 Mar. 2018.

DALLA-ROSA, L. V., 2007, Democracia substancial: um instrumento para o poder político, in Clève, C. M.; Sarlet, I. W. et al. (Orgs.), in *Direitos humanos e Democracia*, Forense, Rio de Janeiro, p. 217.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F., 1997, *Mil platôs*, tradução Ana Lúcia de Oliveira, Editora 34, São Paulo, v. 5.

FELTRAN, G.; SANJURJO, L., 14/08/2015, *Como terminam as vidas sem valor, Outras palavras. net*, disponível em <http://outraspalavras.net/brasil/como-terminam-as-vidas-sem-valor/>. Acesso em: 08 Maio 2018.

FIORIN, J. L., 2008, *Em busca do sentido: estudos discursivos*, Contexto, São Paulo.

KANT, I., 2013, *À paz perpétua*, trad. Marco Zingano, LP&M, Porto Alegre, RS.

LITARDO, E., 1989, Os corpos desse outro lado: a Lei de Identidade de Gênero na Argentina, *Meritum*. Revista de Direito da Universidade FUMEC, Belo Horizonte, v. 8, n. 2.

LEVI, P., 1997, Auschwitz, città tranquila, in Belpoliti, M. *Primo Levi, Racconti e saggi - Opere*, Einaudi, Torino, vol. 2, pp. 857-993.

RODRIGUES, R. de C. C., 2012, *De Daniele a Chrysóstomo: Quando travestis, bonecas e homossexuais entram em cena*, tese de Doutorado em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

SURFISTINHA, B., 2005, *O doce veneno do escorpião*. O diário de uma garota de programa, Panda Books, São Paulo.

VERAS, E. F.; PEDRO, M., 01/08/2015, Viver e Lutar - Surgimento da Aids realimentou preconceitos contra homossexuais, mas fez nascer uma nova resistência no país, *Revista de História*, disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/viver-e-lutar>. Acesso em 04 Mar. 2018.